



NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Petição 531/XII/4.^a

ASSUNTO: Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa da escola pública de qualidade – Região do Alentejo.

Entrada na AR: 18 de junho de 2015

Nº de assinaturas: 7.323

1º Peticionário: FENPROF – Federação Nacional dos Professores

Introdução

A [Petição coletiva n.º 531/XII/4.^a](#) foi recebida na Assembleia da República em 18 de junho e na Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 22.

I. A petição

1. Os peticionários solicitam que se “garanta uma escola pública de elevada qualidade para todos, o que não é compatível com o desvio de dinheiros públicos para financiar ofertas privadas”.
2. Assim, reclamam o seguinte:
 - 2.1. O fim de medidas que visam aumentar o financiamento das escolas privadas, com aumento da despesa pública e desperdício dos recursos do Estado;
 - 2.2. O término dos contratos de associação com escolas privadas, quando na área exista oferta pública;
 - 2.3. A avaliação pelo Parlamento das iniciativas tomadas “na promoção do ensino privado, em detrimento da escola pública”, solicitando a divulgação pública dos resultados;
 - 2.4. “A responsabilização civil e criminal “ dos responsáveis políticos;
 - 2.5. “A responsabilização civil e criminal “ dos responsáveis das escolas privadas.
3. No caso do **distrito de Évora**, salientam ainda:
 - 3.1. “A insuficiência de recursos humanos que permitam constituir verdadeiras equipas multidisciplinares (pessoal docente e não docente), para que exista uma efetiva igualdade de oportunidades e condições de ensino e aprendizagem de qualidade, mas também de funcionamento e de segurança, quer dos alunos, quer dos estabelecimentos de ensino”;
 - 3.2. A perda gradual das respostas específicas e especializadas para os alunos com necessidades educativas especiais, que são cada vez mais e em maior número por turma, tendo diminuído o número dos respetivos profissionais e das horas de apoio atribuídas a cada aluno e aumentado o número de alunos por docente de educação especial. Realçaram também a existência de alunos com necessidades específicas que têm de se deslocar diariamente dezenas de quilómetros para as escolas de referência e unidades de multideficiência;
 - 3.3. O facto de que “estes alunos são votados, cada vez mais, ao insucesso e discriminação social e escolar”.

4. No caso do **distrito de Beja**, realçam:
 - 4.1. “O desmantelamento de serviços públicos essenciais tem contribuído para significativas alterações demográficas no Baixo Alentejo (migração, desertificação e envelhecimento) ”;
 - 4.2. O desinvestimento na Escola Pública acentua as divergências entre as áreas metropolitanas e as periféricas. A reestruturação da rede escolar concentrou as crianças nas escolas da sede dos concelhos e não foi acompanhada do aumento dos recursos para darem resposta aos alunos com necessidades educativas especiais;
 - 4.3. “A desvalorização do Instituto Politécnico de Beja (corte de 4 milhões no seu financiamento, oferta formativa mais limitada e a consequente redução do número de alunos) inviabiliza a sua função enquanto motor de desenvolvimento regional em prol da desejada coesão territorial, social, económica e ambiental”;
 - 4.4. E “defendem que o Baixo Alentejo não seja destituído dos serviços essenciais para podermos continuar a viver e trabalhar na nossa região”.
5. No caso do **distrito de Portalegre**, enfatizam:
 - 5.1. O encerramento de escolas, a constituição de mega-agrupamentos, o aumento do número de alunos por turma, o despedimento de pessoal das escolas, o afastamento das crianças do seu meio familiar, o despovoamento do território e a perda de respostas específicas e especializadas para os alunos com necessidades educativas especiais;
 - 5.2. O fecho de serviços públicos fundamentais e o “estrangulamento financeiro do Ensino Superior apesar da importância que o Instituto Politécnico de Portalegre tem tido na dinamização económica, social e cultural da região”;
 - 5.3. “O desemprego atinge números de uma dimensão quase catastrófica”, sendo “superior a 17%, estando desempregados mais de 11 mil trabalhadores que na sua maioria não recebem quaisquer apoios”;
 - 5.4. E “defendem que o Norte Alentejano não seja “despido” dos serviços essenciais para podermos continuar a viver e trabalhar na nossa região”.

II. Análise preliminar da petição

1. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela [Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto](#).

2. Consultada a base de dados da atividade parlamentar, foi localizado um projeto de resolução e mais quatro outras petições pendentes sobre matéria conexas, que se indicam abaixo:

Projeto de Resolução	893/XII	3	Medidas de valorização da Escola Pública.	PCP
-----------------------------	-------------------------	---	---	-----

Nº Petiç	Data	Título	Situação
532/XII/4	2015-06-19	Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa da escola pública de qualidade (Regiões Autónomas).	Aguarda deliberação sobre a sua admissibilidade
530/XII/4	2015-06-17	Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa da escola pública de qualidade (Região da Grande Lisboa e Vale do Tejo).	Aguarda deliberação sobre a sua admissibilidade
529/XII/4	2015-06-16	Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa da escola pública de qualidade (Distrito da Guarda).	Em apreciação
528/XII/4	2015-06-15	Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa da escola pública de qualidade (Região Norte).	Em apreciação

Por outro lado foram apreciados em 2014 os Projetos de Resolução (tendo sido rejeitados) e as petições indicadas abaixo, respeitantes a matéria idêntica:

Projeto de Resolução	1186/XII	4	Racionalização dos contratos de associação na rede escolar garantindo a utilização da capacidade instalada nas escolas públicas	BE
Projeto de Resolução	1181/XII	4	Por uma Escola Pública que cubra as necessidades de toda a população	PCP

Pet. Nº	Data	Título	Situação
414/XII/3	2014-07-15	Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa	Concluída

		da escola pública de qualidade (Distrito de Coimbra).	
413/XII/3	2014-07-15	Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa da escola pública de qualidade (Distrito de Faro).	Concluída
404/XII/3	2014-06-23	Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa da escola pública de qualidade (Distrito de Leiria).	Concluída
403/XII/3	2014-06-23	Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa da escola pública de qualidade (Distrito de Castelo Branco).	Concluída
392/XII/3	2014-04-28	Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa da escola pública de qualidade (Distrito de Viseu).	Concluída

- Atento o referido e dado que a petição em apreciação cumpre os requisitos formais estabelecidos e embora as restantes petições tenham um objeto base idêntico, a atual inclui situações específicas reportadas a outros distritos, sem referência ao ensino privado nos mesmos, entende-se que não se verificam razões para o indeferimento liminar da mesma - nos termos do artigo 12.º da Lei de Exercício do Direito de Petição - propondo-se a **admissão da petição**.
- O novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo foi aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de Novembro](#).
- A matéria objeto da petição pode inserir-se no âmbito da competência legislativa da Assembleia da República e na de fiscalização dos atos do Governo e da Administração.

III. Tramitação subsequente

- Dado que se trata de uma petição com 7.323 subscritores, **é obrigatória a sua audição perante a Comissão** (artigo 21.º, n.º 1 da LDP), a **publicação no Diário da Assembleia da República** (artigo 26.º, n.º1, alínea a), *idem* e a **apreciação no Plenário** (artigo 24.º, n.º 1, alínea a) da LDP).
- Propõe-se ainda que **se questionem o Ministro da Educação e Ciência, a Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e as Cofederações de Pais**, para que se pronunciem sobre a petição, no prazo de 20 dias, ao abrigo do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 20.º, conjugado com o artigo 23.º, da Lei de Exercício do Direito de Petição.

3. Sugere-se que, no final, a Comissão pondere a remessa de cópia da petição e do respetivo relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativas legislativas ou para tomada das medidas que entenderem pertinentes, nos termos do artigo 19.º da Lei de Exercício do Direito de Petição.
4. A Comissão deve apreciar e deliberar sobre a petição no prazo de 60 dias a contar da data da sua admissão, em cumprimento do estabelecido no nº 6 do artigo 17.º da citada Lei.

IV. Conclusão

1. A petição é de admitir;
2. Dado que tem 7.323 subscritores, é obrigatória a sua publicação integral no DAR, a audição dos peticionários na Comissão e a apreciação no Plenário;
3. Deverão questionar-se o Ministro da Educação e Ciência, a Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e as Confederações de Pais, para que se pronunciem sobre a petição.

Palácio de S. Bento, 2015-6-29

A assessora da Comissão

Teresa Fernandes